

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA

"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000 Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122

E-mail: <u>prefeitura@mata.rs.gov.br</u> Site: <u>www.mata.rs.gov.br</u>

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PROCESSO Nº16/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA/RS, representada pelo Prefeito Municipal Sergio Roni Bruning, considerando a necessidade de realizar alterações no edital licitatório, promove a seguinte RETIFICAÇÃO ao edital de Pregão Presencial 01/2020, no que segue:

 ALTERA-SE a respectiva descrição do subitem "5.21 Procuradoria" passando a valer a seguinte descrição:

5.21 PROCURADORIA

- 1. O software de Procuradoria Jurídica deverá possuir integração com o software de Dívida Ativa, permitindo a geração da Certidão de Dívida Ativa e Petição Inicial com base em modelos previamente definidos, evitando a redigitação de dados;
- 2. Deverá haver integração via web-service com o Tribunal de Justiça do Estado, em sendo tal funcionalidade permitida pelo órgão jurisdicional respectivo;
- 3. Permitir protocolar processos via software da proponente diretamente no sistema do Tribunal de Justiça do Estado, em sendo tal funcionalidade permitida pelo órgão jurisdicional respectivo;
- 4. Permitir peticionar e ajuizar processos em lote, em sendo tal funcionalidade permitida pelo órgão jurisdicional respectivo.
- 5. Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil (token, leitor de cartão, certificado digital).
- 6. Permitir cadastro e manutenção de processos, com controle de informações como: advogado, arquivo físico, localização, órgãos jurisdicionais e gerenciamento das petições do processo.
- 7. Permitir informar a data de autuação do processo.
- 8. Permitir informar o número do processo judicial, mantendo histórico de eventuais modificações realizadas, com monitoração de usuário e data de alteração.
- 9. Permitir a alteração do advogado responsável por cada uma das partes do processo, mantendo histórico de eventuais modificações realizadas, com monitoração de usuário e data de alteração.
- 10. Permitir cadastro e manutenção de advogados por tipo.
- 11. Permitir cadastro de procurações, sendo possível associar procuração individualmente ou em lote, bem como, substituir as procurações anteriormente associadas. Possuir consulta de Órgão Jurisdicional, permitindo visualizar os órgãos de acordo com seu nível hierárquico.
- 12. Possibilitar a criação de repositório de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos judiciais. Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.
- 13. Dispor de modelos de petição intermediária, com emissão automática com base nos dados inseridos no banco de dados, possibilitando que procedimento possa ser executado em lote, ou seja, em vários processos simultaneamente.
- 14. Dispor de consulta de tipos de classes, de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação. Deverá também permitir definir quais são os documentos necessários à propositura/prosseguimento de ações judiciais relacionadas às classes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA

"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" Rua do Comércio, nº 495 — Centro — CEP 97.410-000 Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122

> E-mail: <u>prefeitura@mata.rs.gov.br</u> Site: <u>www.mata.rs.gov.br</u>

- 15. Dispor de consulta de tipos de assuntos, de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo ainda de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação.
- 16. Permitir cadastro e manutenção dos honorários de acordo com o tipo de cobrança.
- 17. Permitir movimentar os processos judiciais com base em tipos de movimentação, sendo possível informar um parecer e transferir o processo para outro usuário.
- 18. Possibilitar a inclusão e gerenciamento dos recursos do processo, com controle de informações como número do processo judicial, custas processuais, acórdão, advogados e todas as suas movimentações.
- 19. Permitir realizar o apensamento de processos, imprimindo o recibo de apensamento e possibilitando ao usuário consultar todos os processos relacionados entre si.
- 20. Não deverá permitir excluir um processo apensado, sendo necessário primeiro desapensar o processo e depois excluir.
- 21. Possibilitar o arquivamento dos processos encerrados e permitir controlar suas respectivas localizações, com opção da busca por processo ou arquivo, além da impressão de relatório. Deverá permitir ainda a transferência do processo de arquivo.
- 22. Permitir o lançamento das Custas Processuais, informando dados como valor, data e tipo da custa, bem como, efetivar o pagamento.
- 23. Possibilitar o registro da Sentença Judicial e seus eventuais anexos, bem como, permitir incluir e gerenciar a execução da sentença, permitindo registrar todas as movimentações que ocorrerem na fase de execução.
- 24. Na fase de execução de sentença também deverá permitir incluir individualmente os pagamentos dos interessados do processo, definindo o valor, o tipo e a forma do pagamento, bem como, a natureza do pagamento nos casos de Precatório. Deverá ainda permitir efetivar o pagamento principal, informando o valor e a data do pagamento e registrar eventuais pagamentos complementares.
- 25. Nos casos em que o usuário tiver processo pendente não deverá permitir que o usuário tenha acesso a outros processos sem antes finalizar ou excluir o processo pendente.
- 26. Possibilitar relacionar outras pessoas envolvidas ao processo, como testemunhas, oficiais de justica e peritos, sendo possível incluir quantas pessoas se fizer necessário.
- 27. Deverá possibilitar o cadastro e manutenção das provas e demais arquivos do processo, possibilitando a inclusão dos documentos necessários à propositura e prosseguimento das ações judiciais e permitindo controlar a entrega desses documentos.
- 28. Possibilitar a inclusão de compromissos na agenda do Advogado, sendo possível relacionar o compromisso a um processo e permitindo o cadastro do compromisso por tipo (audiência, prazo, compromissos, licitações, entre outros), bem como, por subtipos, nos casos de Audiências ou Prazos. O usuário deverá ser alertado caso já houver um compromisso agendado para o período informado. Deverá também permitir a inclusão e a transferência de compromissos para outros usuários.
- 29. Deverá permitir notificar o responsável pelo compromisso via e-mail, informando que há um novo compromisso agendado para ele. Os responsáveis pelos compromissos deverão também receber diariamente, com antecedência de no mínimo três dias, e-mail de alerta dos compromissos com prazos próximos ao fim.
- 30. Possibilitar o gerenciamento dos compromissos agendados para o usuário, sendo possível listar os compromissos do dia, semana ou mês informado, bem como, listar todos os compromissos. Deverá também ser possível confirmar o recebimento de um compromisso transferido por outro usuário e concluir o compromisso. Deverá ser possível efetuar estas duas ações em lote.
- 31. Deverá ter rotina para possibilitar ao usuário definir quais usuários poderão ter acesso aos seus compromissos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA

"Mata cidade da Pedra que foi Madeira" Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000 Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122

E-mail: <u>prefeitura@mata.rs.gov.br</u> Site: <u>www.mata.rs.gov.br</u>

- 32. Permitir que o usuário somente realize as movimentações do processo quando o mesmo estiver sob sua responsabilidade e de acordo com os privilégios de acesso das rotinas.
- 33. Possuir rotina para definição da ordem de distribuição dos processos entre os usuários da Procuradoria.
- 34. Permitir a emissão de relatórios de:
- a. Execuções de Sentença;
- b. Ações Judiciais;
- c. Execuções Fiscais;
- d. Etiquetas;
- e. Recursos;
- f. Movimentos:
- g. Produtividade.
- 35. Possuir gadget para alertar os procuradores quando houver novos processos de Execução Fiscal, originários do software de Dívida Ativa.
- 36. Possuir gadget para exibição dos próximos compromissos do usuário na tela inicial do sistema, com possibilidade de direcionamento para a rotina de agenda.
- 37. Possuir gadget para exibição das intimações e citações que não possuem processo cadastrado, com possibilidade de direcionamento para a rotina de gerenciamento de atos eletrônicos.
- 38. Deverá possuir indicador de gestão com o indicativo das quantidades de intimações cumpridas e concluídas, a quantidade de processos digitais e o tempo médio destes processos, bem como, a quantidade total de petições efetuadas nos últimos anos.
- 39. Também deverá possibilitar a atualização das informações em dia e horário prédefinidos.
- 40. Deverá possuir indicador que demonstra a evolução dos valores das Certidões de Dívida Ativa (CDAs) emitidas e dos processos de execução fiscal ajuizados nos últimos anos. Também deverá possibilitar a atualização das informações em dia e horário prédefinidos.
- ALTERA-SE a redação do item 1 do Edital licitatório, em observância ao regramento esculpido no artigo 21, §4º, da Lei Federal 8.666/1993, passando a prevalecer a seguinte escrita:

1- DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DATA: 02/06/2020

HORÁRIO: 09h00min(horário de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata, Rua do Comércio, nº 495.

- As demais cláusulas e condições previstas no Edital Licitatório, não atingidas pela presente retificação, permanecem hígidas e inalteradas.

Mata, RS, 19 de maio de 2020.

Sergio Roni Bruning Prefeito Municipal Cléber G. Viégas Pregoeiro

Ruan Pablo da Silva Schütz Assessor Jurídico